



LEI Nº1530/2020

DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
CERTIFICADO para os devidos fins, que foi publicação através de afixação na cartaria desta Prefeitura (Quadro de avisos e publicações) o presente documento contendo 02 folhas, em 11 de 09 de 2020 conforme determinado a Lei Municipal 554/99 de 18 de Outubro de 1999. O referido ato foi publicado em Solonópole/CE em 11 de 09 de 2020.
Servidor Público Municipal
Matrícula 324926

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Solonópole, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Município de Solonópole o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, criando a seguinte dotação:

0701 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

0701.17.512.0030 1.018 – Drenagem e Saneamento das Áreas Urbana

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00	1530000000 – Transferência da União de Royalties Petróleo
TotalR\$	120.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

Recebido em 11/09/2020
depto
Câmara Municipal de Solonópole



PREFEITURA
SOLONÓPOLE
CONSTRUINDO O FUTURO
Gabinete do Prefeito



0801 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

0801.20.608.0033.2.073 – Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	120.000,00	1001000000 – Recursos Ordinários
TotalR\$	120.000,00	

Art. 3º - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a realizar a suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.493 de 04 de novembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.

Art. 4º - A Ação, Programa e fonte constante do projeto de que trata o artigo 1º desta lei, fica integrado ao PPA - Plano Plurianual 2018-2021 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Paço da Prefeitura Municipal de Solonópole - CE, 11 de Setembro de 2020.


José Webston Nogueira Pinheiro
Prefeito Municipal